



OFÍCIO SEMCID Nº 1175/2026

Sorriso/MT, 20 de agosto de 2026.

Ao Sr.

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 21/08/26
Hora 09:05:38
Secretaria de Administração

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO SMA Nº 1.411/2026 – INDICAÇÃO Nº 562
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – PROGRAMA MUNICIPAL “ENTRADA
FACILITADA”.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que se encontra em análise, no âmbito desta Administração, projeto de lei destinado à criação de Programa Municipal de Concessão de Subsídio Financeiro Habitacional, direcionado às famílias de baixa renda, com o objetivo de auxiliar no custeio do valor de entrada necessário para a aquisição do primeiro imóvel.

A iniciativa tem como finalidade ampliar o acesso à moradia digna e reduzir uma das principais dificuldades enfrentadas pelas famílias de menor poder aquisitivo no processo de aquisição da casa própria, qual seja, a disponibilidade de recursos para o pagamento da entrada do imóvel. Dessa forma, o programa pretende contribuir para a superação dessa barreira financeira, possibilitando que um número maior de famílias tenha acesso à propriedade de seu imóvel, promovendo maior segurança, estabilidade e qualidade de vida.

Ressalta-se que a proposta integra o planejamento desta Administração Municipal e está alinhada às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, à inclusão social e à promoção do direito à moradia, constituindo importante instrumento de apoio às famílias que, embora possuam condições de assumir as demais obrigações decorrentes do financiamento habitacional, encontram dificuldades para reunir os recursos necessários ao pagamento da entrada.

Por fim, esclarecemos que a efetiva implementação do referido programa ficará condicionada à conclusão dos procedimentos legais pertinentes, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as disposições da legislação aplicável.

3

4



OFÍCIO SEMCID N° 1175/2026

Sorriso/MT, 20 de agosto de 2026.

Nesse sentido, destacamos que o Fundo Municipal de Habitação está passando por uma reestruturação, para que através dele consigamos colocar o programa em prática. Assim, sua execução ocorrerá oportunamente, quando houver condições fiscais e orçamentárias para viabilizar a concessão do benefício, garantindo-se, dessa forma, a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade da política habitacional municipal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


NELSON BETANIN JÚNIOR
Diretor do Departamento de Habitação


JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade